

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 695/2023

Recebemos em: 01/09/2023, h 12:23

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Protocólista

**CRIA A COMENDA HENRIQUE KEFLER  
SOBRINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comenda **HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER)** a ser entregue anualmente a cidadãos de destaque no município de Laranja da Terra nas suas mais diversas áreas de atuação.

**Artigo 2º** - A Comenda de que trata o artigo 1º dessa lei, tem o nome em homenagem ao primeiro Prefeito do Município de Laranja da Terra e será entregue anualmente.

**Artigo 3º** - A comenda será cunhada em metal em cor bronze, com a efígie do primeiro prefeito, que dá nome a honraria com as seguintes especificações: 3,5 cm de diâmetro, efígie do PREFEITO HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER), as inscrições 10 de maio de 1988 (data da criação do município) e 01 de janeiro de 1989, data da primeira posse. Embaixo da efígie será inscrita a data de 05 de junho de 2014, data de falecimento do Prefeito. A comenda será em forma de pingente, acompanhada de cordão nas cores verde e amarelo com 70 cm de comprimento e com fechamento feito do mesmo material da medalha.



**Artigo 4º** - A Sessão solene para condecorar os escolhidos será realizada anualmente no dia 01 de março, específica para essa finalidade, não podendo ser tratado outro assunto durante a sessão.

**Artigo 5º** - Nos anos em que a data aludida no artigo quarto desta lei for acontecer nos finais de semana (sábado e domingo), a sessão solene para a entrega da Comenda HENRIQUE KEFLLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLLER), será realizada no primeiro dia útil ou no dia anterior a data definida pelo artigo anterior.

**Artigo 6º** - Os agraciados com a Comenda HENRIQUE KEFLLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLLER), terão seus nomes indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, ou por instituições devidamente comprovadas as sedes em Laranja da Terra e seus nomes serão submetidos a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal até o encerramento do ano legislativo do exercício anterior, sendo que a indicação deverá ainda conter um histórico do agraciado bem como as razões pelas quais a honraria deve ser concedida.

**Artigo 7º** - É necessário a aprovação por parte da Câmara de 2/3 (dois terços) para a aprovação do (a) indicado (a) para receber a Comenda HENRIQUE KEFLLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLLER).

**Artigo 8º** - Os nomes indicados deverão necessariamente terem prestado algum tipo de serviço de relevante valor social, moral, político para o município de Laranja da Terra, podendo ser cidadãos natos ou não.

**Artigo 9º** - As comprovações da relevância serão analisadas por uma comissão da Câmara Municipal composta por três vereadores a serem indicados anualmente pelo Presidente da Câmara para tal finalidade.



**Artigo 10º** - As indicações devem vir acompanhadas de foto do(a) agraciado(a), biografia do mesmo com destaque pela motivação pelo qual foi indicado (a) e dados biográficos.

**Artigo 11º** - As indicações serão feitas até o dia 20 de outubro de cada ano e serem votadas no plenário da Câmara Municipal até o dia 15 de dezembro de cada exercício legislativo.

**Artigo 12º** - Quando se tratar de indicação feita por um (a) vereador (a) este terá o tempo de 5 minutos para fazer a defesa da sua indicação em plenário durante a sessão em que a mesma será votada.

**Artigo 13º** - A concessão a que alude o Artigo 1º dessa lei será única e intransferível não podendo ser entregue a outra pessoa que não seja o (a) agraciado (a) com a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER), sendo a única exceção a entrega póstuma, onde um familiar do (a) agraciado (a) falecido irá receber em seu lugar.

**Artigo 14º** - A concessão da Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER) é de natureza personalíssima e irrevogável, sem cunho partidário ou eleitoreiro, não se admitindo a concessão mais de uma vez.

**Artigo 15º** - Serão admitidas concessões póstumas, desde que o (a) indicado (a) seja um(a) cidadão(a) que tenha prestado serviço de relevante valor social para o município, tendo o seu nome sido aprovado no plenário da Câmara.

*YB*



**Artigo 16º** - A concessão será feita através de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Laranja da Terra de acordo com o disposto no Artigo 7º desta Lei.

**Artigo 17º** - A realização da Sessão Solene de concessão da Comenda HENRIQUE KEFLLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLLER), será de responsabilidade e autonomia exclusiva da Câmara Municipal de Laranja da Terra, que fixará entre outras coisas o número de convidados, local para a realização, e outros protocolos, podendo excepcionalmente ser realizada em local diverso do plenário da Câmara Municipal com indicação de local aprovada pelos membros do legislativo municipal, e desde que observado o rito descrito nesta lei.

**Artigo 18º** - A confecção das medalhas a que alude o artigo 3º desta lei, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Laranja da Terra, através de dotação própria para a sua aquisição, e de acordo com os ditames dos contratos administrativos, sendo a arte final da primeira produção que se tornará definitiva, deverá ser aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

### DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**Artigo 19º** - Após aprovada a lei será feita a devida comunicação aos familiares do Prefeito HENRIQUE KEFLLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLLER) da Comenda que leva o seu nome, sendo convidados para a primeira sessão que a homenagem ser realizada.

**Artigo 20º** - Será lavrada ata especial da sessão solene que for feita a concessão fazendo constar na mesma o nome dos (as) homenageados (as) bem como os documentos que forem utilizados durante o processo de indicação.



**Artigo 21º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Valdemiro Seibel, Laranja da Terra em 01 de setembro de 2023.**

  
**JACKSON BULERIANM**

Vereador



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

No ano de 1988 foi criado através de Lei Estadual nº 4.068 de 06 de maio de 1988 o município de Laranja da Terra, distrito emancipado do Município de Afonso Cláudio, e que foi instalado no dia 10 de maio, depois de plébiscito histórico onde a maioria absoluta disse sim a emancipação.

Com a instalação do município oficial em 10 de maio, o comando do poder executivo local passou a ser exercido pelo Senhor **HENRIQUE KEFLER SOBRINHO**, conhecido por todos como **DORICO KEFLER** e que assim se tornou o primeiro prefeito do município recém criado, e que tomou posse no dia 01 de janeiro de 1989.

É grande o número de homens e mulheres, residente ou não em Laranja da Terra e que por suas atuações, nos mais diversos campos, se tornaram destaque municipal, tornando o nome do município conhecido ou como um referencial para todos, independente de estarem ainda no município ou já terem passado pelo menos, ou ainda, independente de serem laranjenses natos ou não.

O nome do Primeiro Prefeito escolhido para compor a primeira comenda do âmbito laranjense, se dá pela luta histórica do mesmo em criar a estrutura administrativa e modelar os primeiros serviços públicos ofertados a nível municipal ao ex distrito que se tornou sede administrativa.

Senhor Dorico Kefller como conhecido de todos ainda é uma referência histórica pela sua dedicação religiosa, bem como por ser um cidadão comprometido com o crescimento e o desenvolvimento do município do qual teve oportunidade de ser o primeiro administrador.



A Comenda proposta tem exatamente as mesmas finalidades. Colocar o Primeiro Prefeito em destaque no contexto histórico do município e ainda, reconhecer o trabalho de homens e mulheres que ajudaram ou ajudam o desenvolvimento e o crescimento do município através de um serviço de destaque e que merece entrar para os registros históricos.

Essa história de atuação de destaque acontece desde o ano de 1989 iniciado pelo trabalho dedicado e competente do Prefeito que dá nome a comenda, e continua. São cidadãos (cidadãs) a nível municipal, estadual ou federal, cuja contribuição é notória, relevante e de destaque seja social, econômico, administrativo, político, educacional, cultural, religioso, ou qualquer outro segmento não mencionado.

Embora seja feitas anualmente as concessões de títulos de cidadãos Laranjenses ou os títulos de Honra ao Mérito, fato é que o município não tinha uma Comenda que pudesse ser entregue aquelas pessoas que se destacaram por seus serviços prestados em prol do seu crescimento ao longo de mais de três décadas de história.

O dia escolhido para a concessão da honraria também é uma homenagem ao Prefeito falecido, eis que no dia 01 de março de 1997 foi criado no município de Laranja da Terra, o Clube dos Desbravadores, segmento que está ligado a denominação religiosa da Igreja Adventista do Sétimo Dia, congregação da qual o primeiro prefeito foi um grande expoente em nível municipal e regional. A data assim se torna também uma homenagem ao prefeito falecido e a toda sua família que importante contribuição deram no cenário municipal de Laranja da Terra.

O nome da comenda foi escolhido a partir de uma fonte histórica do município Laranja da Terra, que é seu primeiro prefeito depois de emancipado e que comandou o executivo municipal no período de 1989 a 1992.

A escolha do vereador propositor do presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear os fatos históricos de Laranja da Terra e também uma grande liderança municipal, além de fazer por extensão uma homenagem aos imigrantes



pomeranos que tem mais de 100 anos de presença do município e dos quais o prefeito falecido é um dos descendentes como também é descendente o propositor do projeto.

A comenda a ser criada como distinção honorífica concedida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra faz desta forma um reconhecimento de pessoas cuja atuação se destaca no contingente municipal/estadual/federal bem como faz uma homenagem a uma parte política da história do município que foi a posse do primeiro prefeito, e por vias colaterais a configuração religiosa e de imigração de Laranja da Terra que tem mais de um século de iniciada.

Cabe salientar que a concessão da comenda será específica na data a que se propõe não vindo substituir a concessão de títulos de cidadão laranjense ou de honra ao mérito já existentes nem se sobrepor a estas, inclusive os (as) cidadãos (ãs) já agraciados com as duas homenagens também poderão receber a comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO.

Diante de todas estas argumentações, esperam o vereador proponente que esta casa de leis acolha a suas argumentações apresentada nesta justificativa, a fim de que o projeto submetido à apreciação dos nobres pares seja o mesmo aprovado e transformado em Lei Municipal.

**Plenário Valdemiro Seibel, em 01 de setembro de 2023.**

  
**JACKSON BULERIANM**

Vereador Proponente

